



### Câmara Municipal De Taquarituba

<b>Poder Legislativo</b> .....	3
Aviso .....	3

### Prefeitura Municipal De Taquarituba

<b>JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração</b> .....	5
Notificação .....	5
<b>Secretaria</b> .....	6
Decretos .....	6
Portarias .....	9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)



### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: apatataquarituba@gmail.com  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: casataquarituba@gmail.com  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: casadacriancataquarituba.com.br

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com  
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Aviso



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa nº 29/2023.

A Câmara Municipal de Taquarituba leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Dispensa de Licitação nº 29/2023, Processo nº 33/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para “aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações do termo de referência”. A apresentação de propostas se dará entre os dias 11/10/2023 a 18/10/2023, até as 18:00 horas. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail [compras@taquarituba.sp.leg.br](mailto:compras@taquarituba.sp.leg.br)

O Edital poderá ser obtido no link:

<http://transparencia.camarataquarituba.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Aviso



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa nº 30/2023.

A Câmara Municipal de Taquarituba leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Dispensa de Licitação nº 30/2023, Processo nº 34/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para “aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme termo de referência”. A apresentação de propostas se dará entre os dias 11/10/2023 a 18/10/2023, até as 18:00 horas. Maiores informações pelo link:

<http://transparencia.camarataquarituba.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração

#### Notificação



### JARI – JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

#### JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TAQUARITUBA ESTADO DE SÃO PAULO

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI de Taquarituba do Estado de São Paulo, Sr<sup>a</sup>. Alessandra Martins Miano, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infração corre seus trâmites para tornar público em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei nº. 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº. 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela **Resolução nº. 619 do CONTRAN** de Setembro de 2016, onde foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º. Do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº. 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitivas, notificamos assim Vossa Senhoria **CLEBER BUENO DE LIMA** a lavratura de Auto de Infração **Nº. A9900038908-1 COD INFRAÇÃO/DESD: 65300: USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADO PELO CONTRAN, DATA DA INFRAÇÃO: 15/08/2023 ÀS 22h29, PLACAS: CVV9856 IBAITI/PR, LOCAL: PC SÃO ROQUE DEFRENTE NÚMERO 33, MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**; à Legislação de Trânsito para o veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos na Notificação da Autuação. A notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para a apresentação da Defesa de Autuação. Para conhecimento de todos é publicado no Diário Oficial do Município de Taquarituba, e no site [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br).

**ALESSANDRA MARTINS MIANO**  
**PRESIDENTE DA JARI**



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO Nº 381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ).....R\$ 87.650,00

#### 02 03 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

62	04.121.0011.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 12.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

#### 02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

156	15.452.0015.2661.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$ 600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

#### 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

173	10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

183	10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

#### 02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

283	12.361.0040.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

#### 02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

257	12.306.0067.2150.0000	MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 003	MERENDA ESCOLAR – PNAE	



259 12.306.0067.2150.0000 MERENDA ESCOLAR.....R\$ 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
213 003 MERENDA ESCOLAR – PNAE

261 12.306.0067.2150.0000 MERENDA ESCOLAR.....R\$ 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
210 014 MERENDA ESCOLAR – PNAE

### 02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

477 08.244.0021.1067.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO.....R\$ 32.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 100.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00 R\$ 100.000,00

**Anulação:**

### 02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

100 15.452.0017.1067.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE O..... - R\$ 32.050,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

### 02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

145 15.452.0015.1067.0000 APERFEIÇOAMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE CONS..... - R\$ 600,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

### 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

245 10.304.0058.2659.0000 FISIOTERAPIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... - R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE – GERAL

249 10.305.0050.2659.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE..... - R\$ 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE – GERAL



### 02 13 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

404 08.244.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA A..... - R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL -GERAL

### 02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

494 08.244.0021.2308.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F..... - R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL -GERAL

498 08.244.0021.2308.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F..... - R\$ 2.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL -GERAL

**Anulação ( - )..... – R\$ 87.650,00**

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de outubro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**YASMIN DIANE PINTO**  
*Secretária Administrativa Substituta*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA Nº 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

#### *Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

#### **I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 19/09/23.  
Danieli Aparecida do Prado Alves – Pajem – 05 (cinco) dias a contar de 01/09/23.  
Denise Cristina da Silva Miranda – Pajem – 03 (três) dias a contar de 18/09/23.  
Edilene Maisa de Godoy e Silva – Professor I – 15 (quinze) dias a contar de 22/08/23.  
Eli Cristina de Oliveira Duarte – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 12/09/23.  
Estela Maris Cardoso Orlando – Monitor de Artes – 07 (sete) dias a contar de 18/09/23.  
Janaina Pereira Pedroso – Professor I – 04 (quatro) dias a contar de 12/09/23.  
Leticia Almeida Gallerani Chamorro – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 11/08/23.  
Maria Fernandes Batista – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 24/08/23.  
Marilda Lopes de Campos Chagas – Técnico de Enfermagem – 07 (sete) dias a contar de 30/08/23.  
Pamela Jovina Soares Gomes – Pajem – 07 (sete) dias a contar de 15/09/23.  
Tânia Cristina de Oliveira – Inspetor de Alunos – 10 (dez) dias a contar de 11/09/23.  
Wellington Krepski – Tesoureiro – 03 (três) dias a contar de 04/09/23.

#### **II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 12/09/23.  
Danieli Aparecida do Prado Alves – Pajem – 20 (vinte) dias a contar de 04/09/23

#### **III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

José Pereira Neto – Mecânico – 90 (noventa) dias a contar de 06/09/23.  
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 21/08/23.

#### **IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Amanda Graciela Correa Rodrigues – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 04/09/23.  
Simone Mendes de Oliveira – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 13/09/23.  
Talita Rubia Rodrigues Fernandes – Professor I – 26 (vinte e seis) dias a contar de 11/09/23.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 09 de outubro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
Coordenador Municipal de Administração

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

YASMIN DIANE PINTO  
Secretária Administrativa Substituta



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA Nº 204, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre Concessão de  
Gratificação pelo Nível  
Universitário.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Conceder a servidora abaixo relacionada, gratificação de nível universitário, correspondente a 10% (dez por cento) de seu salário, de conformidade com o parágrafo 2.º do inciso XI, do artigo 78, da Lei Complementar n.º 25/2004:

SERVIDOR	CARGO
MARIA FERNANDA BUENO DA SILVA	Monitor de Artes

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de outubro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**YASMIN DIANE PINTO**  
*Secretária Administrativa Substituta*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA N.º 205, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidora	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Angela Maria Pires da Silva	Professor I	02	-

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 11 de outubro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
Coordenador Municipal de Administração

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

YASMIN DIANE PINTO  
Secretária Administrativa Substituta